



LEI Nº 2.159 / 2.015
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015

03 FEV 2016

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE CRIA O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.367, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 80 cargos de Ajudante Operacional;
- II - 25 cargos de Pedreiro de Saneamento;
- III - 30 cargos de Bombeiro de Tubulações;
- IV - 05 cargos de Mecânico de Manutenção em bombas hidráulicas;
- V - 02 cargos de Eletricista de Alta Tensão;
- VI - 02 cargos de Operador de Máquina;
- VII - 10 cargos de Agente Administrativo;
- VIII - 08 cargos de Leiturista.

Parágrafo único. O símbolo dos cargos criados será definido no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam criados no quadro comissionado de pessoal os cargos de Controlador Interno e Assessor Jurídico.

§1º O cargo de Controlador Interno só poderá ser preenchido por servidor efetivo da Autarquia com qualificação conforme dispõe Lei Municipal 1.875 de 12 de julho de 2010.

§2º O cargo de Assessor Jurídico é de livre nomeação do Diretor do DAE, deve possuir qualificação de terceiro grau completo no curso de Direito e ser registrado na OAB.

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/01/16

03 FEV 2016



§3º A carga horária e símbolo dos cargos criados serão definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 02 cargos de Pedreiro de Acabamento;
- II - 05 cargos de Mecânico;
- III - 02 cargos de Eletricista;
- IV - 10 cargos de Oficial Administrativo;
- V - 04 cargos de Auxiliar Mecânico;
- VI - 02 cargos de Auxiliar de Topógrafo;
- VII - 05 cargos de Jardineiro;
- VIII - 05 cargos de Carpinteiro;
- IX - 02 cargos de Pintor;
- X - 02 cargos de Desenhista Copista;
- XI - 06 cargos em Técnico Provisionado de Laboratório;
- XII - 04 cargos de Eletromecânico;
- XIII - 01 cargo de Advogado;
- XIV - 02 cargos de Administrador de Segurança;
- XV - 02 cargos de Assessor de Diretoria;
- XVI - 01 cargo de Topógrafo;
- XVII - 02 cargos de Desenhista Projetista;
- XVIII - 02 cargos de Contínuo;
- XIX - 02 cargos de Mecanógrafo;
- XX - 03 cargos de Operador de Computador;
- XXI - 01 cargo de Programador de Computador.

Parágrafo único. Os cargos extintos, passam a fazer parte do quadro suplementar do funcionalismo público do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 5º Os quadros comissionado e permanente de servidores da Lei 1.367/96 fica consolidado e passa a ter redação conforme o anexo I e II a esta Lei.

Art. 6º O cargo de auxiliar de serviços operacionais passa a fazer parte do quadro suplementar de servidores.

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	20/01/16
As	16:30 hs
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

03 FEV 2016



Art. 7º O artigo 22 da Lei 1.367/96 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. A remuneração do Diretor fica fixada pelo valor correspondente ao símbolo 27.

§ 1º A remuneração do Diretor Adjunto fica fixada pelo valor correspondente ao símbolo 26.”

Art. 8º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

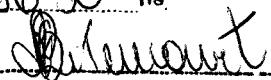
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de dezembro de 2015.


Elisângela Élia de Almeida
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	20/01/16
As	16:30 hs
Ass.	

03 FFV 2016



QUADRO PERMANENTE

ANEXO I

I – GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Classe	Cargo	Nº Vagas	Nível	Símbolo
I	Ajudante Operacional	80	I	S-06
			II	S-07
			III	S-08
	Auxiliar de Serviços Gerais	10	I	S-06
			II	S-07
			III	S-08
II	Vigia	06	I	S-07
			II	S-08
			III	S-09
III	Operador de Bomba	25	I	S-10
			II	S-11
			III	S-12
	Calceteiro	10	I	S-10
			II	S-11
			III	S-12
	Fiscal Geral de Águas e Esgotos	03	I	S-12

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/04/16

As 16:30 hs

Ass.: *[Assinatura]*

03 FEV 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

			II	S-13
			III	S-14
	Pedreiro de Saneamento	25	I	S-12
			II	S-13
			III	S-14
	Bombeiro de Tubulações	30	I	S-12
			II	S-13
			III	S-14
	Técnico Químico	08	I	S-13
			II	S-14
			III	S-15
	Técnico de Edificações	02	I	S-13
			II	S-14
			III	S-15
	Soldador	02	I	S-13
II			S-14	
III			S-15	
Operador de Máquina	04	I	S-13	
		II	S-14	
		III	S-15	
Motorista	07	I	S-13	

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/05/16

As 16:30 hs

Ass.: *[Assinatura]*

03 FEV 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

			II	S-14
			III	S-15
IV	Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas	05	I	S-15
			II	S-16
			III	S-17
	Eletricista de Alta Tensão	02	I	S-15
			II	S-16
			III	S-17
V	Engenheiro Civil	02	I	S-22
			II	S-23
			III	S-24
	Engenheiro Sanitarista	02	I	S-22
			II	S-23
			II	S-24

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 20/01/16
As 16:30 hs.
Ass.: *[Assinatura]*

03 FEV 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO I

II – GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classe	Cargo	Nº Vagas	Nível	Símbolo
I	Leiturista	18	I	S-07
			II	S-08
			III	S-09
	Contínuo	02	I	S-06
			II	S-07
			III	S-08
	Recepcionista	05	I	S-09
			II	S-10
			III	S-11
II	Agente Administrativo	30	I	S-11
			II	S-12
			III	S-13
	Almoxarife	03	I	S-11
			II	S-12
			III	S-13
III	Técnico em Contabilidade	03	I	S-13
			II	S-14

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/01/16

As 16:30 hs

Ass.: *[Assinatura]*

03 FEV 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

			III	S-15
	Técnico de Segurança do Trabalho	02	I	S-13
			II	S-14
			II	S-15
	Advogado	01	I	S-21
			II	S-22
			III	S-23

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/01/16

As 16:30 hs.

Ass.:

03 FEV 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

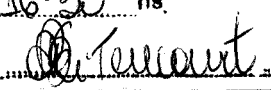
ANEXO II – QUADRO COMISSIONADO

Cargo	Nº Vagas	Símbolo	Carga Horária (horas semanais)
Encarregado	20	13	40
Secretária	02	14	40
Chefe de Setor	11	18	40
Chefe de Divisão	04	24	40
Assessor Jurídico	01	24	40
Controlador Interno	01	25	40
Diretor Adjunto	01	26	40
Diretor	01	27	40

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/01/16

As 16:30 hs.

Ass. 

03 FEV 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO III – QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	VAGAS DO QUADRO	VAGAS OCUPADAS	SÍMBOLO
Auxiliar de Serviços Operacionais	100	22	06
Chefe de Seção de Pessoal	01	01	18
Encarregado Setor Almoxarifado	01	01	13
Encarregado Setor Conta e Controle Fiscal	01	01	13
Oficial Administrativo	10	04	11
Técnico provisionado de laboratório	06	02	13

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/01/16

Às 16:30 hs.

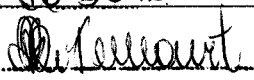
Ass.: *[Assinatura]*

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS

03 FEV 2016

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
06	837,09
07	837,09
08	837,09
09	837,09
10	837,09
11	837,09
12	850,28
13	935,22
14	1.028,75
15	1.031,06
16	1.209,21
17	1.330,13
18	1.506,13
19	1.597,13

Câmara Municipal de João Monlevade
 Recebido em 20/03/16
 Às 16:30 hs
 Ass.: 

03 FEV 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

20	1.756,85
21	2.114,58
22	2.115,00
23	2.327,13
24	2.548,99
25	3.348,43
26	4.783,49
27	6.833,55

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 20/01/16

Às 16:30 hs

Ass.: 